



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Parecer de Relator Especial 2/2026

Protocolo 42757 Envio em 27/01/2026 11:12:11

Ao Projeto de Lei Complementar nº **001/2026**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos mensais dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 001/2026, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa reajustar os vencimentos mensais dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

O reajuste aplicado aos vencimentos dos servidores públicos municipais está em consonância com o reajuste do piso salarial para os profissionais do magistério público (5,4%) e do salário mínimo nacional (6,79%), estabelecidos pelo Governo Federal, e considerou a inflação acumulada em 2025 (4,26%).

Os benefícios desta Lei se estendem aos proventos básicos dos aposentados e pensionistas com direito à paridade de vencimentos.

Em razão do reajuste ora promovido os Anexos V e VI da Lei Complementar nº 303, de 15 de janeiro de 2025, o Anexo IV da Lei Complementar nº 03, de 22 de setembro de 1997, o Anexo II da Lei Complementar nº 305, de 15 de janeiro de 2025, e o Anexo IV da Lei Complementar nº 306, de 30 de janeiro de 2025, passam a vigorar de acordo com os Anexos desta Lei Complementar.

Conta a presente propositura com o Demonstrativo da Geração de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado, demonstrando os efeitos do impacto financeiro e orçamentário da medida apresentada.

A proposição se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 14, inciso XVI; art. 55, § 3º, incisos I, II e III, todos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Ademais, o art. 4º deste Projeto de Lei Complementar determina que a vigência da Lei dar-se-á na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei Complementar nº 001/2026**, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 27 de janeiro de 2026.

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO
Relator

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

